

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000435/2020-36

Unidade Gestora: CAF

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO
FEITA AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00342.2019, CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA VSG
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM
GERAL LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00342.2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa VSG – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.276.470/0001-06, estabelecida no endereço Avenida Rua Ciro Vieira da Cunha, nº 201, Jabour, Vitória/ES - CEP: 29072-280, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante estimado de **R\$ 2.812,23 (dois mil oitocentos e doze reais e vinte e três centavos)**, conforme Tabela de Repercussão da Repactuação no contrato, constante no item 12 da Nota Técnica 12 (5327546).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00342.2019.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 267.669,42 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** e o valor mensal passa a ser **R\$ 22.630,15 (vinte e dois mil seiscentos e trinta reais e quinze centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI 5302354 e 5302608.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 2.812,23 (dois mil oitocentos e doze reais e vinte e três centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Gestão 39252; Fonte de recursos: 0250393003 ou 010000000; Funcional programática: 26.122.0032.2000.0001; Plano Interno (PI): DAF00003; PTRES: 173905; e Natureza da Despesa: 339039.77 (vigilância ostensiva/monitorada/rastreamento).

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 1.676,16 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a março de 2020 e o importe de R\$ 1.136,07 (um mil cento e trinta e seis reais e sete centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de abril a junho de 2020.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2020.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 01/04/2020, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5329123** e o código CRC **B430B6ED**.

